TCs-006431.989.23; 018142.989.24-3; 001162.989.25-5 e 016848.989.25-7

A C Ó R D Ã O

TC-006431.989.23-5

Contratante: Coordenadoria Geral de Administração – CGA – Secretaria da Saúde.

Contratada: M. Thomaz Construções e Serviços Ltda.

Objeto: Obras de reforma e adequações objetivando a obtenção de AVCB no Hospital Geral de Taipas.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Eudes Quintino de Oliveira Junior (Chefe de Gabinete).

Responsável pelo(s) Instrumento(s): Rosalia Bardaró (Coordenadora da CGA).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 31/01/23. Valor: R$7.025.992,13.

Advogados: Carlos Henrique Lemos (OAB/SP nº 183.041) e Derek Lameiro Lúcio (OAB/SP nº 385.367).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-2.

TC-018142.989.24-3

Contratante: Coordenadoria Geral de Administração – CGA – Secretaria da Saúde.

Contratada: M. Thomaz Construções e Serviços Ltda.

Objeto: Obras de reforma e adequações objetivando a obtenção de AVCB no Hospital Geral de Taipas.

Responsável: Nelson Raposo de Mello Junior (Coordenador da CGA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/08/24.

Advogados: Carlos Henrique Lemos (OAB/SP nº 183.041) e Derek Lameiro Lúcio (OAB/SP nº 385.367).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procuradores da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner e João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-2.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RF0U-AC5Q-9ERN-8S8N

TC-001162.989.25-5

Contratante: Coordenadoria Geral de Administração – CGA – Secretaria da Saúde.

Contratada: M. Thomaz Construções e Serviços Ltda.

Objeto: Obras de reforma e adequações objetivando a obtenção de AVCB no Hospital Geral de Taipas.

Responsável: Nelson Raposo de Mello Junior (Coordenador da CGA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17/01/25.

Advogados: Carlos Henrique Lemos (OAB/SP nº 183.041) e Derek Lameiro Lúcio (OAB/SP nº 385.367).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procuradores da Fazenda: Débora Sammarco Milena e João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-2.

TC-016848.989.25-7

Contratante: Coordenadoria Geral de Administração – CGA – Secretaria da Saúde.

Contratada: M. Thomaz Construções e Serviços Ltda.

Objeto: Obras de reforma e adequações objetivando a obtenção de AVCB no Hospital Geral de Taipas.

Responsável: Juan Carlos Dans Sanchez (Coordenador da CGA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/09/25.

Advogados: Carlos Henrique Lemos (OAB/SP nº 183.041) e Derek Lameiro Lúcio (OAB/SP nº 385.367).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalização atual: GDF-2.

EMENTA: LICITAÇÃO. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE ITENS QUE NÃO DEMONSTRARAM RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO. POSSIBILIDADE DE RELEVAÇÃO. ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FALHO. AUSÊNCIA DE BDI DIFERENCIADO PARA OS ITENS DE EQUIPAMENTO. VIGÊNCIA DA GARANTIA INCOMPATÍVEL COM O CONTRATO. JUSTIFICATIVAS ACEITAS. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RF0U-AC5Q-9ERN-8S8N

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de maio de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, decidiu pela regularidade da Concorrência nº 11/2022, do Contrato e dos Termos Aditivos, sem prejuízo das recomendações constantes do corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado – Débora Sammarco Milena.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 09 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RF0U-AC5Q-9ERN-8S8N